



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.751, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 161/19 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o evento Brasa do Bem Torneio de Churrasco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica criado no Município de Assis o evento **BRASA DO BEM TORNEIO DE CHURRASCO**, a ser realizado todos os anos preferencialmente nos meses de setembro e outubro, podendo ser em outra data a critério do organizador.
- Art. 2º** - O Poder Executivo incluirá o evento **BRASA DO BEM TORNEIO DE CHURRASCO** no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 04 de dezembro de 2019.